ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	José Gabriel Gonçalves
CARGO/FUNÇÃO	Gerente de Captação e Recepção de Eventos
MATRÍCULA	13913
TELEFONE/E-MAIL	(48) 99925-7453 / goncalvesjosegabriel506@gmail.com

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “BANDA NBLA” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O II FESTIVAL DE INVERNO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Fundamentação/Justificativa: A presente contratação justifica-se para proporcionar a população do município de Governador Celso Ramos o acesso à cultura e lazer, haja vista ser uma das principais atrações culturais da cidade durante o ano. A banda contratada encaixa-se na proposta de Festival de Inverno e é reconhecido regionalmente no cenário musical.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão: Tendo em vista que o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração), cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos:

4.1. Os serviços deverão ser prestados no dia 26 de junho de 2026, durante o 2° Festival de Inverno de Governador Celso Ramos/SC que ocorrerá na Avenida Irineu Bornhausen, no bairro Palmas, em Governador Celso Ramos SC.

4.2. A apresentação artística deverá ter no mínimo 2 (duas) horas de duração.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa: As quantidades foram estimadas com base no cronograma do evento.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de Mercado: Foram analisadas as contratações similares anteriormente realizadas por este município e contratações públicas similares para o levamento de mercado.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

O preço foi aferido no documento "Justificativa de Preços".

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução: A solução consiste na contratação de prestação de serviços artísticos para a realização de show musical de banda consagrada regionalmente, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação), haja vista a inviabilidade de competição que caracteriza o setor. O objeto integrará o II FESTIVAL DE INVERNO promovido pelo município de Governador Celso Ramos/SC. A contratação visa oferecer entretenimento de qualidade, promover a difusão cultural e impulsionar a atividade socioeconômica e hoteleira da região durante o período festivo. A escolha do profissional decorre de sua consagrada aceitação popular e adequação temática ao evento, atendendo plenamente às demandas institucionais da Administração.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativa: Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste em uma única apresentação artística de banda musical específica, caracterizando serviço indivisível.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos: Os resultados pretendidos são promover entretenimento, cultura e lazer à população e aos visitantes do Município, proporcionando uma apresentação artística de qualidade durante o evento promovido pela Administração Municipal. Busca-se também incentivar e valorizar as manifestações culturais, fortalecer a participação popular e ampliar o alcance do evento. Além disso, pretende-se estimular a economia local, especialmente os setores de comércio, turismo, alimentação e hospedagem, em razão do aumento do fluxo de pessoas no Município durante a realização do evento. A contratação também visa fortalecer a imagem institucional do Município por meio da promoção de evento de relevância cultural, social e turística.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências prévias: Planejamento e alinhamento prévio entre os setores

responsáveis pela organização do evento, segurança pública, logística, fiscalização contratual e apoio operacional, visando garantir a adequada execução da apresentação artística, o controle do público, a segurança dos participantes, a organização dos acessos, o cumprimento dos horários estabelecidos e o atendimento das exigências técnicas e legais necessárias para a realização do evento.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: A presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto principal.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição: Não haverá impactos significativos para o meio ambiente.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer: Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação da banda se mostra, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal para a realização do evento.

A contratação por inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal, considerando a inviabilidade de competição decorrente da consagração pública do artista/banda e da representação exclusiva, conforme previsto na legislação vigente. Além disso, constatou-se que a solução pretendida é adequada para atender aos objetivos do evento, contribuindo para o fortalecimento cultural, turístico, social e econômico do município, desde que observadas todas as exigências legais, documentais e orçamentárias pertinentes ao processo de contratação.

15 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DOUGLAS SILVEIRA GOULART
Data: 18/06/2026 17:47:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: Douglas Silveira Goulart
CPF: 055.006.709-48
CARGO: Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

16 – ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE GABRIEL GONCALVES
Data: 18/06/2026 16:26:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: José Gabriel Gonçalves
CPF: 112.867.789-05
CARGO: Gerente de Captação

17 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em junho de 2026.